



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 2.342- Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

23 de dezembro de 2025 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRICIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:
Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente
Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3079 de 5 de dezembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$9.718.261,11, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	70.286,75
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Recursos não Vinculados de Imposto	910.697,08
Total do Projeto / Atividade R\$			980.983,83
Total da Unidade R\$			980.983,83
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Recursos não Vinculados de Imposto	337.554,24
Total do Projeto / Atividade R\$			337.554,24
Total da Unidade R\$			337.554,24
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP		
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	17.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			17.500,00
Total da Unidade R\$			217.500,00
01.08	Secretaria Municipal de Obras		
2.805	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.066	Unidades Escolares - Merenda Escolar		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Ed	113.928,60
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - Educação	1.600.912,98
Total do Projeto / Atividade R\$			1.714.841,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3079 de 5 de dezembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$9.718.261,11, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.067	Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Royalties - Educação	2.898.293,28
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Salário- Educação	870.655,98
Total do Projeto / Atividade R\$			3.768.949,26
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONIAS	Recursos de Impostos Vinculados Ed	202.233,20
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Ed	29.349,60
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties - Educação	85.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos de Impostos Vinculados Ed	150.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			466.582,80
Total da Unidade R\$			5.950.373,64
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
01.14	Secretaria Municipal de Suprimentos		
2.848	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - União	192.825,00
Total do Projeto / Atividade R\$			192.825,00
Total da Unidade R\$			192.825,00
01.16	Gabinete do Prefeito		
2.832	Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	1.394.024,40
Total do Projeto / Atividade R\$			1.394.024,40
Total da Unidade R\$			1.394.024,40
01.18	Secretaria de Segurança e Ordem Pública		
2.836	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	600.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			600.000,00
Total da Unidade R\$			600.000,00
01.39	Secretaria Municipal da Mulher		
2.960	Secretaria Municipal da Mulher		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos não Vinculados de Imposto	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
Valor Total Suplementado R\$			9.718.261,11
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.			
Início: II - Excesso de Arrecadação: R\$9.718.261,11			
III - Anulação de Dotação: R\$9.718.261,11			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3079 de 5 de dezembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$9.718.261,11, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Anuladas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.02	Gabinete do Vice Prefeito		
2.794	Manutenção e Operacionalização das unidades		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			2.000,00
Total da Unidade R\$			2.000,00
01.04	Secretaria Municipal de Governo		
2.798	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	577.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			587.000,00
Total da Unidade R\$			587.000,00
01.05	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Sustentável, Indústria e Comércio		
2.799	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Outros Recursos não Vinculados	29.554,24
Total do Projeto / Atividade R\$			29.554,24
Total da Unidade R\$			29.554,24
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	301.614,54
Total do Projeto / Atividade R\$			301.614,54
Total da Unidade R\$			301.614,54
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.050	Transporte Escolar		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	PNATE	29.349,60
Total do Projeto / Atividade R\$			29.349,60
2.066	Unidades Escolares - Merenda Escolar		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	PNAE	4.406.741,02
Total do Projeto / Atividade R\$			4.406.741,02
2.067	Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos de Impostos Vinculados Ed	437.216,80
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Salário- Educação	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			637.216,80
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Ed	239.385,67
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties - Educação	700.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Recursos de Impostos Vinculados Ed	1.065.627,75
Total do Projeto / Atividade R\$			2.005.013,42
Total da Unidade R\$			7.078.320,84
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.037	Iluminação Pública		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	COSIP	46.768,49
Total do Projeto / Atividade R\$			46.768,49
Total da Unidade R\$			46.768,49
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
Total do Projeto / Atividade R\$			46.768,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3079 de 5 de dezembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$9.718.261,11, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Dotações Anuladas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - União	870.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Outros Recursos não Vinculados	380.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.250.000,00
Total da Unidade R\$			1.296.768,49
01.18	Secretaria de Segurança e Ordem Pública		
2.836	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.04	Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência	Recursos não Vinculados de Imposto	296.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			296.000,00
Total da Unidade R\$			296.000,00
01.35	Secretaria Municipal de Defesa Civil		
2.018	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	127.003,00
Total do Projeto / Atividade R\$			127.003,00
Total da Unidade R\$			127.003,00
Valor Total Anulado R\$			9.718.261,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Republicado por haver incorreção - Boletim Oficial do MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - Edição Extra nº 2.335 - Ano VIII - 18 de dezembro de 2025 (Quinta-Feira)

Decreto Nº 3093 de 17 de dezembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$2.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos de Impostos Vinculados Sa	1.500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.500.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00
Total da Unidade R\$			2.000.000,00
Valor Total Suplementado R\$			2.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$2.000.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$2.000.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	1.500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.500.000,00
2.837	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Convênios Saúde - Governo Federal	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00
Total da Unidade R\$			2.000.000,00
Valor Total Anulado R\$			2.000.000,00

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro, 2025

Servaux

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3096 de 22 de dezembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$600.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	250.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			250.000,00
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Sa	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
Total da Unidade R\$			600.000,00
Valor Total Suplementado R\$			600.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$600.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$600.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Transferências do Fundo Estac	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
2.759	GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS.		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			600.000,00
Valor Total Anulado R\$			600.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro, 2025

Servaux

Página 2 de 2

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



RESOLUÇÃO SMES N.º 005 / 2025

Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Seropédica para o Ano Letivo de 2026 e dá outras providências.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. - CNPJ: 24.331.997/0001-62.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEÔNICIO- SEROPÉDICA-RJ, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTES ESTUDO TÉCNICO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

OMITIDO NO BOLETIM OFICIAL DE SEROPÉDICA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5584/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025, com as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2518 de 2024, que tem como objeto aquisição de material esportivo, em nome da empresarial:

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.905.288/0001-09, tendo o melhor preço, no valor de R\$: 21.921,96 (vinte e um mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

CDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 06.005.434/0001-60, tendo o melhor preço, no valor de R\$: 134.046,98 (cento e trinta e quatro mil e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

ANSAH COMERCIO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 54.496.178/0001-02, tendo o melhor preço, no valor de R\$: 23.910,50 (vinte e três mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

L. DE NARDIN LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 47.363.565/0001-05, tendo o melhor preço, no valor de R\$: 18.174,00 (dezoito mil e cento e setenta e quatro reais).

LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 23.681.312/0001-03, tendo o melhor preço, no valor de R\$: 6.348,00 (seis mil e trezentos e quarenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após
Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação n.º 280/2017.

Atenciosamente,

Seropédica, 23 de dezembro de 2025

Município de Seropédica

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 11.704



O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a incumbência do Município em garantir o acesso ao Ensino sistematizado, bem como o compromisso das Unidades Escolares em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula, conforme previsto no inciso III do art. 12 e no inciso V do art. 13 da Lei Federal n.º 9394/96, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24 e o inciso II do art. 31 do referido dispositivo legal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 24 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação alterada pela Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, distribuídas em um mínimo, de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 13 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece como incumbência dos docentes ministrar os dias letivos e as horas-aula previstos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 67 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a inclusão de períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação na carga de trabalho dos profissionais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, abrangendo as Unidades Escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, conforme o descritivo anexo.

Art. 2.º A equipe gestora de cada Unidade Escolar é responsável pela execução do Calendário Escolar e da Matriz Curricular, devendo acompanhar o trabalho docente e garantir o cumprimento integral dos dias letivos previstos, sendo que, caso algum dia letivo não seja realizado por qualquer motivo, este deverá ser reposto prioritariamente nos períodos de recesso escolar, aos sábados letivos ou durante as férias, nessa ordem.

Parágrafo único. Cabe ao Gestor da Unidade Escolar assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026 junto à comunidade escolar, fixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 3.º Em caso de intempéries ou quaisquer outros fatores que impeçam o funcionamento regular do dia letivo, este, obrigatoriamente, será reposto em data não prevista como letiva, devendo a situação ser comunicada oficialmente à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º Exceto em situações emergenciais, qualquer alteração no Calendário Escolar previsto nesta Resolução deverá ser previamente comunicada e autorizada por esta secretaria.

§ 2.º Compete à Equipe Técnica-Pedagógica acompanhar o fiel cumprimento da carga horária e das eventuais reposições realizadas pela Unidade Escolar.

Art. 4.º Os períodos destinados à realização das Reuniões Pedagógica e dos Conselhos de Classe têm por objetivo possibilitar aos gestores, com anuência desta secretaria, planejar as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-las por turno.

§ 1.º O dia destinado ao Conselho de Classe e à Reunião Pedagógica constitui-se como dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito legal, e deve ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

§ 2.º Compete à Secretaria estabelecer o cronograma e comunicaras datas e os horários de realização dos Conselhos de Classe, bem como monitorá-los.

Art. 5.º O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pelo órgão próprio do MEC.

Parágrafo único. O encerramento do Censo Escolar ocorrerá na última quarta-feira do mês de maio, ou seja, no dia 31 do referido mês.

Art. 6.º O Calendário Escolar poderá sofrer alterações ou adequações no decorrer do ano letivo, caso haja necessidade justificável, ficando a cargo da Secretaria Municipal

de Educação promover as devidas alterações ou adequações e proceder à sua (re)publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 7.º. Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão considerar os seguintes critérios:


Organização	Período
Férias dos Docentes	02 a 31 de janeiro
Retorno dos Docentes	02 de fevereiro
Início do Ano Letivo	03 de fevereiro
Encerramento do 1.º Semestre - ENSINO FUNDAMENTAL	31 de julho
Encerramento do 1.º Semestre - EJA	10 de julho
Início do 2.º Semestre - ENSINO FUNDAMENTAL	03 de agosto
Início do 2.º semestre - EJA	27 de julho
Término do Ano Letivo	18 de dezembro
Recesso Escolar	13 a 26 de julho 21 e 31 de dezembro
Bimestres – ENSINO FUNDAMENTAL	
1.º Bimestre	03 de fevereiro a 30 de abril
2.º Bimestre	04 de maio a 31 de julho
3.º Bimestre	03 de agosto a 30 de setembro
4.º Bimestre	02 de outubro a 18 de dezembro
Semestres – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
1.º Bimestre do 1º Semestre	03 de fevereiro a 30 de abril
2.º Bimestre do 1º Semestre	04 de maio a 10 de julho
1.º Bimestre do 2º Semestre	27 de julho a 30 de setembro
2.º Bimestre do 2º Semestre	02 de outubro a 18 de dezembro

Art. 8.º. A Reunião de Pais e Responsáveis deverá ser realizada em dia e horário definidos pela gestão escolar, respeitando o período após o Conselho de Classe estabelecido no Calendário Escolar, de acordo com possibilidade de maior participação dos responsáveis.

Parágrafo único. No período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, é obrigatório divulgar e informar a Progressão Parcial aos responsáveis legais do aluno, bem como entregar os Módulos, colher a assinatura do Termo de Responsabilidade e apresentar o Calendário de Avaliação referente a esse processo.

Art. 9.º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Educação (SMES).

Seropédica, 23 de dezembro de 2025.



 Secretário Municipal de Educação
 Matr. 11705



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO: 2026 --- EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL

Dias Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Jan	F	S	D	S	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	31	
Fev	D	JP	PP	RP	S	D	S	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	16	
Mar	D	S	S	S	SA	S	D	S	S	S	S	RP	F	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	21	
Abr	S	F	F	S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	AV	S	D	S	D	S	D	F	S	D	F	S	D	COC	COC	COC	COC	COC	COC	18	
Mai	F	S	D	S	S	RP	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	20	
Jun	S	S	S	F	S	D	S	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	22	
Jul	S	S	S	S	D	S	COC	COC	COC	COC	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	13	
Ago	S	D	RP	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	21	
Set	S	S	S	S	D	F	S	S	S	S	S	S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	AV	S	D	COC	S	D	COC	COC	COC	COC	COC	21	
Out	F	S	S	D	S	S	S	S	RP	S	D	F	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	19	
Nov	D	F	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	20	
Dez	S	S	S	S	S	D	COC	COC	COC	COC	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	14
																																	205

LEGENDAS	
PP	Período de Planejamento
JP	Jornada Pedagógica
F	Feriado
RP	Reunião Pedagógica
COC	Semana de Conselho de Classe
AV	Semana de Avaliação
SDF	Sábado Dia da Família
SA	Simulado AvaliaSmes
EA	Encerramento das aulas
DP	Dia do Professor

SÍMBOLOS			
	Férias		Desfile Cívico
	Início das Aulas		Dia Nac. Educ. Infantil
	Carnaval		Recesso
	Feira Literária e Cultural de Seropédica		Natal
	Semana dos Jogos Interclasses		Feriados Municipais
	Dia Nacional da Alfabetização		

BIMESTRE	PERÍODO	SEMANA DE AVALIAÇÃO
1º	03/02 a 30/04	06/04 a 13/04
2º	04/05 a 31/07	22/06 a 29/06
3º	03/08 a 30/09	14/09 a 21/09
4º	02/10 a 18/12	23/11 a 30/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO: 2026 --- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS --- (1º SEMESTRE)

Dias Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Jan	F	S	D	S	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	31	
Fev	D	JP	PP	RP	S	D	S	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	16	
Mar	D	S	S	S	SA	S	D	S	S	S	S	RP	F	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	21	
Abr	MA	F	S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	AV	S	D	S	D	S	D	F	S	D	F	S	D	COC	COC	COC	COC	COC	COC	COC	18	
Mai	F	S	D	S	S	RP	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	20	
Jun	S	S	S	F	S	D	S	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	22	
Jul	S	S	S	S	D	S	COC	COC	COC	COC	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	8	
																																	105

LEGENDAS	
PP	Período de Planejamento
JP	Jornada Pedagógica
F	Feriado
RP	Reunião Pedagógica
AV	Semana de Avaliação
COC	Semana de Conselho de Classe
SDF	Dia da Família
MA	MotivAção

SÍMBOLOS			
	Férias		Dia Letivo
	Início das Aulas		Recesso
	Carnaval		Feriados Municipais

BIMESTRE	PERÍODO	SEMANA DE AVALIAÇÃO
1º	03/02 a 30/04	06/04 a 13/04
2º	04/05 a 10/07	22/06 a 29/06





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO: 2026 --- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS --- (2º SEMESTRE)

Dias Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Jul											S	D													S	D	RP					5	
Ago	S	D						S	D						S	D														S	D		21
Set							S	D	F					S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	AV		MA	COC	S	D	COC	COC	COC		21
Out	F		S	D						RP	S	D	F			DP		S	D						S	D				SA	S	19	
Nov	D	F					SDF	D						S	D					F	S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D	AV		20	
Dez					S	D	COC	COC	COC	COC		S	D						EA	S	D											14	
																											100						

LEGENDAS	
RP	Reunião Pedagógica
DP	Dia do Professor
AV	Semana Avaliação
COC	Semana de Conselho de Classe
MA	Motivação
F	Feriado
SDF	Sábado Dia da Família
EA	Encerramento das Aulas
DP	Dia do Professor

SÍMBOLOS			
	Início das Aulas		Natal
	Desfile Cívico		Recesso
	Dia Letivo		Feriados Municipais

BIMESTRE	PERÍODO	SEMANA DE AVALIAÇÃO
3º	27/07 a 30/09	14/09 a 21/09
4º	02/10 a 18/12	23/11 a 30/11

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1506/25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO É O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.673/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: OX RIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ Nº: 07.533.844/0001-47

OBJETO: CONTRATO Nº 111/2021 POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 18/12/2025.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 4.730.980,56 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FICAM MANTIDAS, IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2401/2023, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LUCIANA CARREIRO DE ARAUJO**, matrícula nº. 11783, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 02/01/2026 e com término em 01/04/2026, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. 19293/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1500 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **VERA LUCIA WERNECH ROSA DA SILVA** matrícula nº. 14626, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/12/2025 a 19/12/2025, conforme Processo nº. 19587/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926

PORTARIA Nº. 1507/25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VANDA VIEIRA DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº. 3355, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de 02/01/2026 e com término em 01/04/2026, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. 19056/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1508/25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1160, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/01/2026** e com término em **01/04/2026**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **13882/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2024
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
- VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.
- PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 10.279.705/0001-43.
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS.
- VALOR TOTAL: R\$ 889.212,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e doze reais).
- DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

LOTE: I					
LOTE: I	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA	Kit Cesta Básica, embalados em fardos transparentes e resistentes, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica.	2.400	R\$129,38	R\$310.272,00

LOTE: II					
LOTE: II	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CESTA BÁSICA MÉDIA	Kit Cesta Básica Média, embalados em fardos transparentes e resistentes, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica Média.	3000	R\$ 192,98	R\$ 578.940,00

Seropédica, 02 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1505/25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DE SOUZA**, matrícula nº. 0281, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **17/11/2025** e com término em **14/02/2026**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **18735/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA
CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5169/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.
- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ALAIDE ALVES DOS SANTOS – CNPJ: 03.177.123/0001-90.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS E ABADÁS PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS.
- VALOR TOTAL: R\$ 79.930,00 (setenta e nove mil novecentos e trinta reais).
- DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	BERMUDA em tecido tipo profissional 100% Algodão Uniforme Profissional, cores variadas com gramatura 362 g/m2 brim modelo unissex com cós postigo 4,5 cm, com cordão de ajuste na cintura embutido, 7 passantes com, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo Americano tamanhos P, M, G, GG e EXG, com personalização	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
5	CALÇA profissional em tecido 100% algodão com gramatura 362 g/m2 brim modelo unissex, cores variadas com cós postigo 4,5 cm, com cordão de ajuste na cintura embutido, 7 passantes com, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo Americano, bolso traseiro 5 cm e 2 bolsos na lateral das pernas. Tamanhos P, M, G, GG e EXG, personalizado	200	R\$ 50,90	R\$ 10.180,00
6	CAMISA COM MANGA em malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento antipeeling, malha 30.1 penteada, gola v, gola careca ou gola com viés com reforço, impressão personalizada em serigrafia, sendo até duas cores na frente e 02 cores nas costas, formato a serem definidas de acordo com a necessidade, nos tamanhos P, M, G, GG e EXG	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
7	CAMISETA em malha fria gola polo, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², cores variadas com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo com personalização no bolso e nas costas tamanhos P, M, G, GG e EXG	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
8	CAMISETA REGATA tipo abadá, tecido helanca composto por fios sintéticos 100% poliéster, em cores a serem definidas pela Secretaria com estampas em sublimação total personalizadas conforme os eventos constantes no calendário oficial. Ábadás personalizados nos tamanhos P, M, G, GG e EXG – Tamanho adulto	1000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00

Seropédica, 18 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

OMITIDO EM : 18/12/2025.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA
CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-D/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e W. L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – CNPJ: 06.150.919/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS E ABADÁS PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.150,50 (seis mil centos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
13	MOCHILA com três compartimento corpo principal, fole fundo, canal do zíper, fole horizontal, foles verticais e alças das costas, bolso superior, bolso inferior em tecido tactel escamado 100% poliéster, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44mm, forro em tecido rip stop maquinado 8x5mm 100 % poliéster, com espessura de 0,23mm e gramatura de 67,38 g/m² tecido maquinado engomado, para dublagem das costas, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, personalizado	50	R\$ 123,01	R\$ 6.150,50

Seropédica, 18 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

OMITIDO EM : 18/12/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA
CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7259/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAP COM. SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.398.839/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UMA) PLATAFORMA TIPO TESOURA AUTOPROPÉLIDA PARA SEPULTAMENTOS EM LÓCULOS FUNERÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA SOFIA – SEROPÉDICA/RJ

VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (cento de dezessete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor mensal	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UMA) PLATAFORMA TIPO TESOURA AUTOPROPÉLIDA PARA SEPULTAMENTOS EM LÓCULOS FUNERÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA SOFIA – SEROPÉDICA/RJ	1	R\$ 3.900,00	R\$ 117.000,00

Seropédica, 18 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

OMITIDO EM : 18/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
TERESÓPOLIS
acima de tudo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Seropédica - Gabinete do Prefeito

A/C: Heid Aparecida - Chefe do Gabinete do Prefeito
R. Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias, Seropédica /RJ

Assunto: Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2025 no Sistema de Contratos do Governo Federal

Teresópolis, 23 de dezembro de 2025.

Senhora Heid Aparecida,

Em atenção à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, originária do processo administrativo nº 2.778/2025, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA DE INCÊNDIO E POSTO MÉDICO, EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO DE EVENTOS, ENTRETENIMENTO, BUFFET, ORNAMENTAÇÃO DE STANDS, ESTRUTURAS E ESPAÇOS FÍSICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PROJETO MULTIMÍDIA E BOXTRUSS, GERADORES, LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL COM INSTALAÇÃO E PIROTÉCNIA, informamos que, após análise da documentação apresentada e das justificativas constantes no pedido, foi autorizada, por esta Administração, a adesão na condição de "órgão não participante", nos termos do parágrafo 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

Comunicamos, ainda, que o aceite foi devidamente registrado e homologado no Sistema de Contratos do Governo Federal – Contratos.gov.br, conforme registro efetuado em 23 de dezembro de 2025, nos quantitativos solicitados por esse órgão requisitante.

Dessa forma, encontra-se autorizado o prosseguimento da contratação direta junto à empresa registrada, observadas as condições, preços e prazos constantes na ata de registro de preços e demais dispositivos legais aplicáveis.

Em anexo segue tabela dos descritivos e quantitativos autorizados:

Prefeitura Municipal de Teresópolis
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
TERESÓPOLIS
acima de tudo!

Informamos que a íntegra do processo administrativo pode ser acessada através do link:
<https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=3&consulta=1&ss=2&codigo=534717424993004767&s=teresopolis&origem=interno&s=teresopolis>

Ou ainda através da plataforma 1doc utilizando o seguinte código de acesso externo: [534.717.424.993.004.767](https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=3&consulta=1&ss=2&codigo=534717424993004767&s=teresopolis&origem=interno&s=teresopolis)

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, desejando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Castro
Diretor de Licitações
Diretoria de Licitações - Secretaria Municipal de Administração

De acordo, autorizo a adesão por Órgão não participante:

Janaina Bernardo da Motta Benedito Alves
Secretária Municipal de Turismo Gerenciadora da Ata
de Registro de Preços



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Diante da discricionariedade administrativa, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 90002/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADES DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 024/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, em nome da empresa: JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.279.705/0001-43 vencedora do referido certame, com o valor de R\$ 310.272,00 (trezentos e dez mil duzentos e setenta e dois reais) para o Lote I e R\$ 578.940,00 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) para o Lote II.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 02 de dezembro de 2025.

Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
Subsecretária de Gestão e Orçamento
Mat. 290433630

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO
OMITIDO EM 02/12/2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7259/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Diante da discricionariedade administrativa, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 90011/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADES DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA PLATAFORMA TIPO TESOURA AUTOPROPELIDA PARA UTILIZAÇÃO EM SEPULTAMENTOS EM LÔCULOS FUNERÁRIOS NO CEMITÉRIO SANTA SOFIA, em nome da empresa: SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.398.839/0001-15 vencedora do referido certame, com o valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 18 de dezembro de 2025.

Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
Subsecretária de Gestão e Orçamento
Mat. 290433630

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO
OMITIDO EM 18/12/2025.

ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº221/2025. PROC. 00865.1.7-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA ROSA, Professora Doc. II, 22h e 30 min, matrícula nº2717, averbação de 1.060 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº20230117.1.003/64, emitida pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00865.1.7-2025 nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERIODO	DIAS
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	30/03/2016 a 28/02/2019	1.060 dias

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº222/2025. PROC. 00907.1.7-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a SANDRA LÚCIA DA SILVA DOS SANTOS servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, mat. 13575, Zeladora Escolar, na forma do art. 11, I a V da Emenda à Lei Orgânica Nº 20 de 2022, calculada na forma do inciso II do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Diante da discricionariedade administrativa, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 90006/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que tem como objeto de A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADES DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS E ABADÁS PERSONALIZADOS, em nome das empresas: ALAIDE ALVES DOS SANTOS CNPJ: 03.177.123/0001-90 vencedora dos lotes, 01, 05, 06, 07 e 08 com o valor total de R\$ 79.930,00 (setenta e nove mil novecentos e trinta reais)ARP Nº 025/2024; W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA CNPJ: 06.150.919/0001-48 vencedora do lote 13 com o valor de R\$ 6.150,50 (seis mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)ARP Nº 025-D/2024.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 18 de dezembro de 2025.

Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
Subsecretária de Gestão e Orçamento
Mat. 290433630

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO
OMITIDO EM 18/12/2025.



§2º do art. 11 da citada legislação, ficando seu benefício fixado em R\$ 957,60 conforme Proc. 00907.1.7-2025.

Art. 2º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

PORTARIA RETIFICADA Nº 328/2022. PROC. 00423-1.1.7-2022. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

RETIFICAR A PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA de Elson Moreira dos Santos em virtude de erro material em sua vigência.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a ELSON MOREIRA DOS SANTOS, servidor da Prefeitura Municipal de Seropédica, mat. 03117, Vigia, na forma do art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, ficando seu benefício fixado em R\$ 393,00 conforme Proc. 00423-1.1.7-2022.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

ATO PRESIDENCIAL Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, EM RAZÃO D CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO.

O Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, no exercício da competência administrativa atribuída regimentalmente, conforme art. 29, II e IV do Regimento Interno, estabelece:

RESOLVE:

Art. 1º: Fica estabelecido o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Seropédica, em razão Da confraternização de final de ano, da seguinte forma:

I - No dia 23 de dezembro (terça-feira), o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas e trinta minutos;

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Seropédica, 23 de Dezembro de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
SANTOS:11302881701

Assinado de forma digital por
BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
SANTOS:11302881701
Data: 2025.12.23 12:02:03 -0300'

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

